



ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova a Atualização do Regulamento de Exploração do Porto Organizado do Rio Grande - REP/RG, nos termos da Portaria nº 245 da Secretaria de Portos.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE - SUPRG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 8º, da Lei nº10.722, de 18 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº10.883, de 11 de novembro de 1996, bem como, o previsto no Artigo 17, da Lei Federal nº 12.815/2013, e

- **CONSIDERANDO** que o Porto Organizado do Rio Grande está sob a responsabilidade da SUPRG, conforme Convênio de Delegação nº 01 – Portos, cabendo a esta Autarquia sua administração;
- **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 245, de 26 de novembro de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República, a qual estabelece as diretrizes, os objetivos gerais e os procedimentos mínimos para a elaboração e atualização do Regulamento de Exploração do Porto – REP, pelas Administrações dos Portos;
- **CONSIDERANDO** a conclusão do serviço de elaboração da atualização do REP/RG, em atendimento a Portaria nº 245, conforme contrato CPS 944/2018-SUPRG, de 23/03/2018, constante do processo administrativo 17/0443-0000557-6;
- **CONSIDERANDO** que o referido serviço foi entregue e considerado satisfatório, em conteúdo e qualidade pelo corpo técnico da SUPRG e fiscalização do contrato, designada pela Portaria nº 137, de 25 de junho de 2018;
- **CONSIDERANDO** que a qualidade e o conteúdo deste documento é relevante, como base de informação e consulta para a divulgação das potencialidades e funcionalidades do Porto do Rio Grande na comunidade portuária;



RESOLVE:

1. Aprovar e dar publicidade a atualização do **Regulamento de Exploração do Porto do Rio Grande – REP/RG**, concluída em 10 de setembro de 2018;
2. O documento ora aprovado deverá ser atualizado por equipe técnica da SUPRG, designada em Portaria presidida por membro considerado o Guardião do REP/RG. Esta atualização deverá ocorrer em períodos de 12 meses, ou em caráter extraordinário, para aquelas alterações relevantes que se justifiquem;
3. As atualizações futuras do REP/RG, seguirão a sistemática do documento denominado “Política de Atualização do Regulamento de Exploração do Porto do Rio Grande” de setembro de 2018, em complemento ao REP/RG ora aprovado;
4. A atualização anual ocorrerá, após “Reunião Anual de Manutenção do REP” realizada pelo Corpo Diretivo e Guardião do REP/RG;
5. Observadas as demais disposições legais, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Janir Souza Branco

Diretor Superintendente da SUPRG